



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 68/2019/REI/IFTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2019
RETIFICAÇÃO Nº 6**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019/2 PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PARA O CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADOS PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para o curso de licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica e para o curso superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, na modalidade a distância, pela Universidade Aberta do Brasil, no *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o segundo semestre letivo de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	QUADRO DE DATAS
Publicação do Edital	26/8/2019
Impugnação do Edital	27/8/2019
Inscrições	28/8/2019 a 4/9/2019
Alteração de dados no curso/modalidade	27/8/2019 a 4/9/2019
Divulgação do horário de prova e orientações para realização da prova	18/9/2019
Aplicação das provas	22/9/2019
Convocação dos candidatos às reservas de vagas	25/9/2019
Prazo para entrega da documentação referente às reservas de vagas (<i>on-line</i>)	27 a 30/9/2019
Resultado da análise da documentação referente às reservas de vagas	3/10/2019
Recurso contra o resultado da documentação referente às reservas de vagas (<i>on-line</i>)	4/9/2019
Resultado preliminar do processo seletivo e da análise dos documentos	18/10/2019
Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo (<i>on-line</i>)	24/10/2019

Resultado final do processo seletivo		28/10/2019*
CAMPUS	PRÉ-MATRÍCULA/MATRÍCULA	DATAS
PALMAS	Pré-matrícula dos aprovados (<i>on-line</i>)	SUSPENSA*
	Matrícula da 1ª chamada	SUSPENSA*
	Convocação da 2ª chamada (<i>on-line</i>)	SUSPENSA*
	Pré-matrícula da 2ª chamada (<i>on-line</i>)	SUSPENSA*
	Matrícula da 2ª chamada	SUSPENSA*

* Suspenso conforme Ofício Circular nº 16/2019-CAAC/CGPC/DED/CAPES

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. Poderão efetuar a pré-matrícula on-line pelo site <https://sigaedu.iftto.edu.br>, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas no Edital, em lista nominal de primeira chamada.

11.2 A matrícula deverá ser confirmada nos polos ofertantes, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital.

11.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, até o preenchimento do total das vagas.

11.4 A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) comprovante de pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.iftto.edu.br>);
- b) Uma foto recente de 3x4 cm;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- d) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Documento de Identificação (original e cópia);
- g) CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- k) Comprovante de endereço residencial (cópia).

11.4.1.No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal ou ainda com procuração específica.

11.4.2.Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

11.4.3.Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e por outros meios de certificação que não possuam

histórico.

11.4.4.A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

11.4.5.Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

11.5.Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

11.6.O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	QUADRO DE DATAS
Publicação do Edital	26/8/2019
Impugnação do Edital	27/8/2019
Inscrições	28/8/2019 a 4/9/2019
Alteração de dados no curso/modalidade	27/8/2019 a 4/9/2019
Divulgação do horário de prova e orientações para realização da prova	18/9/2019
Aplicação das provas	22/9/2019
Convocação dos candidatos às reservas de vagas	25/9/2019
Prazo para entrega da documentação referente às reservas de vagas (<i>on-line</i>)	27 a 30/9/2019
Resultado da análise da documentação referente às reservas de vagas	3/10/2019
Recurso contra o resultado da documentação referente às reservas de vagas (<i>on-line</i>)	4/9/2019
Resultado preliminar do processo seletivo e da análise dos documentos	18/10/2019
Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo (<i>on-line</i>)	24/10/2019
Resultado final do processo seletivo	29/7/2020

CAMPUS	PRÉ-MATRÍCULA /MATRÍCULA	DATAS
PALMAS	Pré-matrícula dos aprovados 1ª chamada	3/8 a 6/8/2020
	Matrícula da 1ª chamada	3/8 a 6/8/2020
	Convocação da 2ª chamada (<i>on-line</i>)	11/8/2020
	Pré-matrícula dos aprovados da 2ª chamada	12/8 a 14/8/2020
	Matrícula da 2ª chamada	12/8 a 14/8/2020
	Convocação da 3ª chamada (<i>on-line</i>)	18/8/2020

	Pré-matrícula dos aprovados da 3ª chamada	19/8 a 20/8/2020
	Matrícula da 3ª chamada	19/8 a 20/8/2020

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. Poderão efetuar a pré-matrícula on-line pelo site <http://ifto.edu.br/precadastro>, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas no Edital, em lista nominal de primeira chamada.

11.1.1 Para o pré-cadastro será necessário o número de inscrição que encontra-se na etapa do resultado final.

11.2. A matrícula deverá ser confirmada através do envio on-line da documentação exigida neste Edital, em arquivo único no formato PDF (com, no máximo, 29 Mb de tamanho), no campo próprio denominado "Documentação para Matrícula dos cursos UAB", através da plataforma <https://moodle.ifto.edu.br/>.

11.2.1. Para acesso ao moodle.ifto.edu.br, o candidato deverá utilizar os números do CPF para o login e da data de nascimento como senha.

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, até o preenchimento do total das vagas.

11.4. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- c) Documento de Identificação (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- f) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- g) Comprovante de endereço residencial (cópia).

11.4.1.No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula com procuração específica dos pais ou representante legal.

11.4.2.Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

11.4.3.Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e por outros meios de certificação que não possuam histórico.

11.4.4.A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

11.4.5.Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

11.5. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá anexar o Boletim de Ocorrência Policial – BO emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula à documentação exigida para realização da matrícula.

11.6. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

11.7. O IFTO poderá solicitar a qualquer momento pós pandemia da Covid-19 a apresentação da documentação original ou autenticada, sob pena de cancelamento da matrícula.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 27/07/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042381** e o código CRC **E9C168C3**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br